

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PUBLICADO NO DOE  
EM, 14 / 08 / 14

**PORTARIA N.º 099/2014**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

**RESOLVE:**

I. Designar a servidora do município de Campo Formoso, **GLAUCIONE SANTOS DE CARVALHO**, matrícula funcional n.º 6282, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Empresária Limitada em Empresário, EIRELI e autenticar instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Campo Formoso.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 12 de agosto de 2014.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

10851120144	32953442000000	JAFRAS PEREIRA DE ARAUJO	Instituído
1085420146	45163760063	MARCO ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	Instituído
11053509145	78073578	MASSA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS SA	Deletado
11053609144	78055447	MASSA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS SA	Deletado
10860020143	39541034005168	MCS ENGENHARIA LTDA	Instituído
20754520138	77548648	MA COMERCIO E SERVICOS DE IMATERIAS ELETRODOS LTDA	Instituído
01827120142	740324000519	ROBEINO SOUZA VASCONCELOS	Instituído
64507120141	82307234	LINA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	Instituído
04253320146	04019890000150	RIHATO BAHIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Deletado
40015420132	59574664072	VINILDE SA PEREIRA DE CARVALHO	Fica mantida a contabilidade de saldo do órgão no valor de R\$ 657,04

Sônia Maria Fernandes Pastora  
Coordenador H

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL  
INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE JEQUIÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 34/2014

O Inspetor Fazendário de INFAZ-JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art 106 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.628/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspectoria Fazendária de JEQUIÉ, localizada a Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÉ, a contar do 3º dia de publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Fluxo	Inscrição Fiscal	Nome / Razão Social	Educação	Prazo (dias)
232238 140213-1	078 843 977	FOSSANIELA DA CRUZ COELHO - ME	Curso de nível superior em Direito	30
010843 029014-4	720 320 375 48 (CPF)	LIZIA AMORIM DOS SANTOS	Curso de nível superior em Direito	30

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	A PARTIR DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
GENA HOUVERA DOS SANTOS	13/08/14	14/07/15	SUPERIOR	SEMP

Salvador, 12 de Agosto de 2014.  
ÂNGELA GÖES NEIVA  
Diretora Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97382263 em 22/05/2014 da empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS TIPO VAN DO ESTADO DA BAHIA LTDA - COOPERVAN - NIRE 29400018611, após reificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

PORTARIA N.º 093/2014 - Designar EDSON COSTA ARANHA, matrícula nº 64.000.015-1, para substituir MARIA LIBÂNIA SILVA B. ESTEVES, no período de 18/08/2014 à 08/09/2014, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º 099/2014 - Designar a servidora do município de Campo Formoso, GLAUCIONE SANTOS DE CARVALHO, matrícula funcional n.º 8282, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Empresária Limitada em Empresário, EIRELI e autenticar instrumento de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Campo Formoso.

PORTARIA Nº 101/2014 - Designar a fim de compor a Comissão para processo de avaliação e eleição do "Servidor Padrão/2014" - Prêmio de Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, os servidores: JOSELIA ALVES DA SILVA MELO, cadastro nº 64371859-1, ALESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS, cadastro nº 64451215-0, CIMONE NASCIMENTO CAIRES, cadastro 64.000046-0, MARIA IVONE DOS SANTOS, cadastro nº 64287274-0 e LEANDRO PEDREIRA DA MOTA, cadastro nº 64477335-8, para sob a presidência da primeira, para promover as eleições de "Servidor Padrão do Exercício de 2014"

Em 13/08/2014. Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente da JUCEB/III.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA

ADICIONAIS - LEI 4.794/88

FunçProc	Símbolo	Matrícula	Adicional	Letr	A Part
25314 40884	Wladimir Almeida da Silva	47005254-7	5%	50%	01/01/2014

LICENÇA PREMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 a 110 da Lei 6677/94.

Post/Proc	Símbolo	Matrícula	Quilômetro	Mes	Início
73574 149035	Marcos Mares Costa Dias de	4780821-3	2000/2000	03	06/03/2014

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2014 - Altera a Portaria Conjunta SEMA/SEC nº 01, de 26 de janeiro de 2014, para substituição e nomeação de membro suplente do Órgão Gestor - OG, representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, perante Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, na forma a seguir indicada.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Estadual nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011 e do artigo 1º, do Decreto nº 13.746, de 08 de março de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º - Substituir e nomear membro suplente do Órgão Gestor – OG, representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA perante a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

I - Pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Suplente: Silvana Neuza Pereira Canário

Art. 2º - Fica revogada a indicação de suplência constante no inciso I, do art. 1º, da Portaria Conjunta SEMA/SEC nº 01, de 26 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 13 de agosto de 2014.

LUÍZYO SPRENGER  
Secretário do Meio Ambiente

DERNADO BARNETI FILHO  
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2014 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à seleção e a contratação de consultorias (pessoa jurídica) previstas no Plano de Aquisição do Programa de Desenvolvimento Ambiental (PDA) para o ano de 2014, em conformidade com o contrato de empréstimo nº 2295/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

§1º - A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORÇAO
Claudia Nascimento Caldas	10.311817-8	SEMA
Vitor Aguiar de Almeida Santos	45.589.177-6	INEVA
Otávio Paulo Melo	27.561262-4	SEMA

§2º - A Presidência da comissão compete a Claudia Nascimento Caldas, matrícula: 10.311817-8.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - avaliar todas as especificações técnicas do objeto a ser contratado, promovendo as adequações eventualmente necessárias e interagindo com a Comissão Permanente de Licitação da SEMA para a consecução da contratação almejada, que se dará sob o procedimento de seleção de consultorias do BID;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitação da SEMA quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

III - decidir, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da SEMA, quanto à habilitação das empresas interessadas e a composição da lista curta, emitindo parecer fundamentado;